



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N.º 2832 DE 14 DE dezembro DE 2.006

Projeto de Lei nº 061/2006 de autoria do poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre a abertura de Credito Especial para os fins que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Credito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para – Construção de Centro de Multipluso através da dotação orçamentária: 11.001.244.4490.51.00.

Art. 2º - Para cobertura do Credito Especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionado, na dotação orçamentária: 13.002.15.451.4490.51.00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barra do Garças-MT, 14 de dezembro de 2006

Gabinete do Prefeito Municipal

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA

Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixada no mural
da Câmara municipal
Em 14/12/2006 p/laureme